



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0710/2023

O presente projeto de lei visa promover o reconhecimento e o estímulo às Casas Culturais Luso-Brasileiras no Município de São Paulo. Estas entidades desempenham um papel crucial na preservação e promoção das ricas manifestações culturais, artísticas e históricas oriundas da relação entre Portugal e Brasil.

As Casas Culturais Luso-Brasileiras são espaços que contribuem significativamente para a diversidade cultural da nossa cidade, enriquecendo o cenário artístico e promovendo o intercâmbio entre as duas nações. Essas instituições atuam como pontes culturais, proporcionando aos cidadãos paulistanos acesso a manifestações artísticas e históricas que são parte integrante da identidade luso-brasileira.

Ao isentar as Casas Culturais Luso-Brasileiras do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), estamos não apenas reconhecendo o valor intrínseco dessas entidades para a cultura local, mas também incentivando-as a continuarem desempenhando esse papel fundamental. A isenção do IPTU alivia a carga financeira sobre essas instituições, permitindo que concentrem recursos em suas atividades culturais, educacionais e de preservação.

Além disso, ao autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e parcerias com as entidades representativas das Casas Culturais Luso-Brasileiras, proporcionamos um suporte adicional, possibilitando a implementação de ações conjuntas que fortaleçam ainda mais o cenário cultural no Município de São Paulo.

Em síntese, este projeto de lei busca não apenas reconhecer, mas também apoiar ativamente as Casas Culturais Luso-Brasileiras, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e fortalecendo os laços culturais entre o Brasil e Portugal em solo paulistano.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2023, p. 387

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.